

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA “em Recuperação Judicial”

CNPJ n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Belém – PA, 01 de março de 2012.

Aos Ilustríssimos Senhores Acionistas,

Vimos pela presente apresentar proposta da administração a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA (“Celpa” ou Companhia”), a ser realizada no próximo dia 19 de março de 2012, às 11:00 horas, conforme Edital de Convocação abaixo transcrito:

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de março de 2012, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8,5, s/nº, bairro Coqueiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação das deliberações do Conselho de Administração tomadas em reunião de 27 de fevereiro de 2012, em particular do pedido de Recuperação Judicial da Companhia ajuizado em 28 de fevereiro de 2012.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico www.celpa.com.br/investidores, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de comprovação de sua identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pela entidade administradora da custódia fungível de ações da Companhia.”

A presente proposta tem por finalidade ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia que apresentou em 28 de fevereiro de 2012, pedido de Recuperação Judicial com o objetivo de atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis, e manter a continuidade de suas atividades, em benefício dos empregos por elas gerados, dos recolhimentos de impostos e do atendimento dos consumidores.

Atenciosamente,

Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA
Carmem Campos Pereira
Diretora Presidente e de Relação com Investidores